

**CONSORCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 16/02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS – VOLUME I – DE “A” A “C”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MAT MED HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Paulo Garcia, nº. 455, Bairro Benfica, no Município de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.090-340, Fone (32) 4141-2772, e-mail licitacao@matmedhosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.305.767/0001-54, Inscrição Estadual n.º 367734159.00-42, neste ato representado por sua sócia Sra. Enilda Aparecida de Almeida Pires, inscrita no CPF sob o nº 779.348.147-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 12.747.318.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos no item 39 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Barão de Cocais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de Barão de Cocais o item e quantitativos nas formas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
39	CARVÃO ATIVADO COM PRATA - COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SACHÊ DE NÃO TECIDO. DIMENSÕES: 10,5 CM X 10,5 CM.	900

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município de Barão de Cocais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 13 de fevereiro de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP